



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

JUSTIFICATIVA



Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotações orçamentárias, vinculadas a diversas Secretarias Municipais.

Sabemos que o Orçamento Público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz em termos financeiros para um determinado período (um ano), os planos e programas de trabalho do governo, que durante sua execução, pode ser alterado por diversos motivos. Destacamos, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.

Diante de disso, enfatizamos que o presente projeto propõe adequações orçamentárias para contabilização das seguintes despesas:

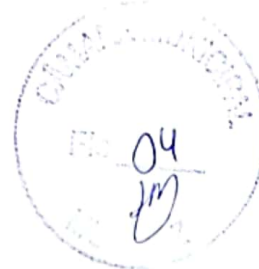
- 1- Aquisição de Ambulância;
- 2- Aquisição de Materiais médicos, hospitalares e odontológicos para o Posto de Saúde e PSF's;
- 3- Pagamento dos Médicos Plantonistas;
- 4- Contribuição ao Consórcio – CISAMESP;
- 5- Aquisição de Combustíveis, Peças e manutenção dos veículos de Obras e Transportes;
- 6- Manutenção das Ações vinculadas a Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Protocolo nº 311/23
Data 01 de 09 de 2023
Pág. 14 de 12 de 23



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 21 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor para Todos		
02.05.01.10.301.0013.1.070. Reestrut. da Rede de Atenção Básica em Saúde	2.621	
02.05.01.10.301.0013.1.070.449052. Equip. e Material Permanente (Ficha 271)	255	350.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023. Manut. Ações de Atenção Primária da Saúde	2.600	
02.05.01.10.301.0013.2.023.339030. Material de Consumo (Ficha 287)	259	150.000,00
02.05.01.10.301.0013.2.023.319004. Cont. Por Tempo Determinado (Ficha 274)	2.621 255	120.000,00
02.05.01.10.301.0014.2.078. Manut. Serv. Médicos e Hospitalares	2.621	
02.05.01.10.301.0014.2.078.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 629)	255	130.000,00
02.05.01.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.05.01.10.302.0014. Mais Atenção a Saúde e Facilidade para Todos		
02.05.01.10.302.0014.2.185. Manutenção das Contribuições aos Consórcios	2.500	
02.05.01.10.302.0014.2.185.337041. Contribuições (Ficha 325)	202	15.000,00
02.06. Secretaria de Obras e Infraestrutura		
02.06.15. Urbanismo		
02.06.15.451. Infra-Estrutura Urbana		
02.06.15.451.0016. Município Estruturado e Desenvolvido		
02.06.15.451.0016.2.130. Manutenção dos Serviços de Obras em Geral	2.501	
02.06.15.451.0016.2.130.339030. Material de Consumo (Ficha 416)	270	50.000,00
02.06.15.451.0016.2.176. Manut. Dos Equip., Máquinas, Veículos e outros	2.500	
02.06.15.451.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 432)	200	50.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

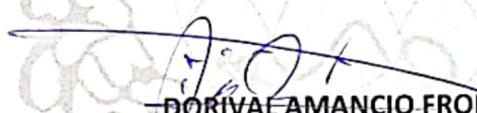
02.06.15.451.0016.2.176.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 612)	2.501 270	100.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social		
02.08.08. Assistência Social		
02.08.08.244. Assistência Comunitária		
02.08.08.244.0020. Munhoz, Cidade da Igualdade		
02.08.08.244.0020.2.062. Manut. Ações da Proteção Social Básica	2.661	
02.08.08.244.0020.2.062.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 509)	256	20.000,00
02.08.08.244.0020.2.062.339039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica (Ficha 510)	2.660 229	10.000,00

TOTAL GERAL 995.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, de acordo com cada DR informada, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 14 de Novembro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

